
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1892, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.026.927,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.026.927,48 (Quatro Milhões, Vinte e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248237 - SEAD	0101	339035	1.610.591,63
141012060814496393 - SEDAP	6101	449052	1.353.975,00
691012369514388382 - SETUR	0101	339031	50.000,00
802010412212978339 - ARCON	0101	339036	20.000,00
802010433112978311 - ARCON	0101	339046	18.000,00
802010478214358341 - ARCON	0261	339033	39.360,85
802010478214358341 - ARCON	0261	339037	150.000,00
802010478214358341 - ARCON	0261	339039	85.000,00
951012645114157533 - NGTM	0130	449051	700.000,00
		TOTAL	4.026.927,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612212978339 - COHAB	0101	339047	38.000,00

802010412814246077 - ARCON	0261	339014	26.966,00
802010412814246077 - ARCON	0261	339033	31.517,00
802010412814246077 - ARCON	0261	339039	26.517,00
802010412814248241 - ARCON	0261	339014	15.484,00
802010412814248241 - ARCON	0261	339033	13.258,00
802010412814248241 - ARCON	0261	339039	10.618,85
802010478414357632 - ARCON	0261	339014	70.000,00
802010478414357632 - ARCON	0261	339033	80.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319001	3.014.566,63
951012645114157532 - NGTM	0130	449051	700.000,00
		TOTAL	4.026.927,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.496, de 13/11/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

